



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.217/2020

EMENTA: Denomina Centro Público de Convivência Maria Cavalcanti Alves, Dona Lourdinha, voltado para crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Centro Público de Convivência Maria Cavalcanti Alves, "Dona Lourdinha", as instalações destinadas as crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social do Bonito, a serem construídas na Rua Cândido Viana, no terreno ao lado da sede da Maguary, nesta Cidade do Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de setembro de 2020.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito